



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO V - Nº 594 - 04/09/2017

## MESA DIRETORA (2017/2018)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Renato Gomes	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Euro de Andrade Lanza - Dr. Euro	PP	2º Secretário

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

## EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A CELEBRAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) INSTRUMENTO(S):

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	52/LICITAÇÃO/2017
<b>OBJETO CONTRATUAL</b>	Aquisição de materiais de escritório/expediente
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Sete Lagoas
<b>CONTRATADA</b>	AR Cartuchos <u>Eireli</u> – ME
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 487,04
<b>PRAZO EXECUÇÃO</b>	04 MESES
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	20/2017
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	18/2017
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.1001.6.007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Ficha 21 = Material de Consumo.
<b>DATA</b>	22 de agosto de 2017
<b>ASSINANTES</b>	Cláudio Henrique Nacif Caramelo, Presidente e Alvimar Mendes Ribeiro, representante da contratada.

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	53/LICITAÇÃO/2017
<b>OBJETO CONTRATUAL</b>	Aquisição de materiais de escritório/expediente
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Sete Lagoas
<b>CONTRATADA</b>	Arte Original <u>Ltda</u>
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 5.214,00
<b>PRAZO EXECUÇÃO</b>	04 MESES
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	20/2017
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	18/2017
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.1001.6.007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Ficha 21 = Material de Consumo.
<b>DATA</b>	22 de agosto de 2017
<b>ASSINANTES</b>	Cláudio Henrique Nacif Caramelo, Presidente e Romero Fernandes do Espírito Santo, representante da contratada.

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	54/LICITAÇÃO/2017
<b>OBJETO CONTRATUAL</b>	Aquisição de materiais de escritório/expediente
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Sete Lagoas
<b>CONTRATADA</b>	Centro Oeste Comércio <u>Eireli</u> – ME
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 3.309,30
<b>PRAZO EXECUÇÃO</b>	04 MESES
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	20/2017
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	18/2017
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.1001.6.007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Ficha 21 = Material de Consumo.
<b>DATA</b>	22 de agosto de 2017
<b>ASSINANTES</b>	Cláudio Henrique Nacif Caramelo, Presidente e Bruno Henrique Antunes Gabriel, representante da contratada.

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	55/LICITAÇÃO/2017
<b>OBJETO CONTRATUAL</b>	Aquisição de materiais de escritório/expediente
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Sete Lagoas
<b>CONTRATADA</b>	Portal Informática Comércio e Serviços <u>Ltda</u>
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 13.179,00
<b>PRAZO EXECUÇÃO</b>	04 MESES
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	20/2017
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	18/2017
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.1001.6.007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Ficha 21 = Material de Consumo.
<b>DATA</b>	22 de agosto de 2017
<b>ASSINANTES</b>	Cláudio Henrique Nacif Caramelo, Presidente e Christiane Marques de Souza, representante da contratada.

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	56/LICITAÇÃO/2017
<b>OBJETO CONTRATUAL</b>	Aquisição de materiais de escritório/expediente
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Sete Lagoas
<b>CONTRATADA</b>	Roseneide da Silva
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 6.293,41
<b>PRAZO EXECUÇÃO</b>	04 MESES
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	20/2017
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	18/2017
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.1001.6.007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Ficha 21 = Material de Consumo.
<b>DATA</b>	22 de agosto de 2017
<b>ASSINANTES</b>	Cláudio Henrique Nacif Caramelo, Presidente e Roseneide da Silva, representante da contratada.

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	57/LICITAÇÃO/2017
<b>OBJETO CONTRATUAL</b>	Aquisição de materiais de escritório/expediente
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Sete Lagoas
<b>CONTRATADA</b>	Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 1.890,00
<b>PRAZO EXECUÇÃO</b>	04 MESES
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	20/2017
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	18/2017
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.1001.6.007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Ficha 21 = Material de Consumo.
<b>DATA</b>	22 de agosto de 2017
<b>ASSINANTES</b>	Cláudio Henrique Nacif Caramelo, Presidente e Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, representante da contratada.

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	58/LICITAÇÃO/2017
<b>OBJETO CONTRATUAL</b>	Prestação serviços de assessoria contábil
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Sete Lagoas
<b>CONTRATADA</b>	L & C – Assessoria e Consultoria <u>Ltda</u>
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 54.000,00
<b>PRAZO EXECUÇÃO</b>	12 meses
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	19/2017
<b>TOMADA DE PREÇO</b>	02/2017
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.1001.6.019 – Manutenção do Controle Interno da Câmara Municipal e Assessoramento Contábil – 3.3.90.35.00.00 – Ficha 54 = Serviços de consultoria.
<b>DATA</b>	22 de agosto de 2017
<b>ASSINANTES</b>	Cláudio Henrique Nacif Caramelo, Presidente e Odorico Calazans Lavarini de Castro, representante da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	5º Termo Aditivo – Contrato 32/LICITAÇÃO/2013
<b>OBJETO CONTRATUAL</b>	Prestação Serviço de assessoria e consultoria contábil
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Sete Lagoas
<b>CONTRATADA</b>	Escal Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 0,00
<b>PRAZO DE PRORROGAÇÃO</b>	01/07/2017 A 31/12/2017
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	14/2013
<b>TOMADA DE PREÇO</b>	01/2013
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.1001.6.019 – Manutenção do Controle Interno da Câmara Municipal e Assessoramento Contábil – 3.3.3.90.35.00.00 – Ficha 54 = Serviços de consultoria.
<b>DATA</b>	01 de julho de 2017
<b>ASSINANTES</b>	Cláudio Henrique Nacif Caramelo, Presidente e Saulo Lavarini Calazans, representante da contratada.

**PORTARIA Nº 427/2017.**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 180 e 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia exarada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, através do OFÍCIO nº 843/2017, no qual relata que o servidor **R.L.P.**, matrícula 26.057, supostamente, praticou condutas irregulares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal, tendo em vista que, em tese, realizou empréstimos consignados cujo pagamento era realizado na totalidade para a Caixa Econômica Federal pela Câmara Municipal de Sete Lagoas e não eram descontados/recolhidos na folha de pagamento do servidor em epígrafe.

Considerando que a conduta, praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso I, Art. 171, incisos I e VII ambos da Lei Complementar nº 192/2016, bem como art. 171 Código Penal c/c art. 182, inciso II da Lei Complementar nº 192/2016 e art. 9º, caput, inciso I, art. 10º e art. 11º, caput, inciso I, todos da Lei nº 8.429/92;

**RESOLVE:**

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 191 da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria n.º 10.118 de 26 de maio de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante Especial sejam concluídos no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 29 de agosto de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA  
Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS  
Corregedor Geral do Município

**PORTARIA Nº 429/2017.**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 180 e 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia exarada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, através do OFÍCIO nº 795/2017, no qual relata que o servidor **P.R.A.L.**, matrícula 3.118, supostamente, praticou condutas irregulares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal, tendo em vista que, em tese, realizou empréstimos consignados cujo pagamento era realizado na totalidade para a Caixa Econômica Federal pela Câmara Municipal de Sete Lagoas e não eram descontados/recolhidos na folha de pagamento do servidor em epígrafe.

Considerando que a conduta, praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso I, Art. 171, incisos I e VII ambos da Lei Complementar nº 192/2016, bem como art. 171 Código Penal c/c art. 182, inciso II da Lei Complementar nº 192/2016 e art. 9º, caput, inciso I, art. 10º e art. 11º, caput, inciso I, todos da Lei nº 8.429/92;

**RESOLVE:**

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 191 da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria n.º 10.118 de 26 de maio de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante Especial sejam concluídos no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 31 de agosto de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA  
Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS  
Corregedor Geral do Município

**PORTARIA Nº 430/2017.**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 180 e 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia exarada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, através do OFÍCIO nº 844/2017, no qual relata que a servidora A.C.L., matrícula 23.315, supostamente, praticou condutas irregulares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal, tendo em vista que, em tese, realizou empréstimos consignados cujo pagamento era realizado na totalidade para a Caixa Econômica Federal pela Câmara Municipal de Sete Lagoas e não eram descontados/recolhidos na folha de pagamento da servidora em epígrafe.

Considerando que a conduta, praticada pela servidora transgride, em tese, os dispositivos do art. 169, inciso I, Art. 171, incisos I e VII ambos da Lei Complementar nº 192/2016, bem como art. 171 Código Penal c/c art. 182, inciso II da Lei Complementar nº 192/2016 e art. 9º, caput, inciso I, art. 10º e art. 11º, caput, inciso I, todos da Lei nº 8.429/92;

**RESOLVE:**

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 191 da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria n.º 10.118 de 26 de maio de 2017.

DETERMINAR, com fulcro no art. 193 da Lei Complementar nº192/2016, que os trabalhos da Comissão Processante Especial sejam concluídos no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 31 de agosto de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA  
Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS  
Corregedor Geral do Município

**LICITAÇÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – 15/2017**

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 19/2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK FIT**. O edital na íntegra está a disposição dos interessados na Secretaria Geral da Câmara Municipal, sito a Avenida Getúlio Vargas nº 111, região central do município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) -. Os envelopes, contendo a proposta comercial e a documentação, deverão ser protocolados **até às 9 horas do dia 20/setembro/2017** na Secretaria Geral, localizada no 3º andar. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6327. Sete Lagoas, 04.09.2017. Jaqueline Helena Alves, pregoeira.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2017**

1-A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, por meio de seu Presidente, Vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento nº 1237/2017 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva, aprovado na Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2017, e em observância à Lei nº 6.826, de 11 de setembro de 2003, CONVOCA entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir.

2- Data, local e horário: dia 20 de setembro de 2017, quarta-feira, no Plenário Deputado Wilson Tanure, Av.Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, centro, nesta cidade, no horário de 19 às 22 horas.

3- Do objetivo: discussão de assuntos ligados aos benefícios da produção/cultivo de orgânicos e a sua implantação nas hortas municipais de Sete Lagoas.

4- Da Programação:  
19h – Credenciamento.  
19h30 – Abertura.

19h45 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão e convidados.

21h – Manifestação dos inscritos.

22h – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente da Sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Av.Getúlio Vargas, nº 111, centro, sala 306, 3º andar, na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17h; e no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do Legislativo, até o horário destinado à "Manifestação dos Inscritos".

5.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

6 – Das Disposições Gerais:

6.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site [www.setelagoas.mg.leg.br](http://www.setelagoas.mg.leg.br)

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de setembro de 2017.

**Cláudio Henrique Nacif Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2017/2018.